



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.900 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 475/86.

"Aprova Planta do Chacreamento Mansões do Lago, no lugar denominado Capão do Caçador, no perímetro suburbano da Cidade."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a planta do Chacreamento Mansões do Lago, no lugar denominado Capão do Caçador, no perímetro suburbano da cidade, de propriedade do Sr. João Marques, conforme respectiva planta devidamente autenticada pela Presidência da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Na aprovação do referido chacreamento deverão ser observados os seguintes itens abaixo discriminados:

I - O Chacreamento aprovado por esta lei, não poderá em hipótese alguma ser subdividido, devendo, portanto, manter suas dimensões e divisões conforme a planta aprovada.

II - O Chacreamento aprovado por esta lei, não poderá conter edificações comerciais, industriais ou atividades similares exceto para fins hoteleiros.

III - O Chacreamento aprovado por esta lei, não poderá conter mais de uma edificação principal não podendo a mesma ser inferior a $120m^2$ (Cento e vinte metros quadrados) de construção e com afastamento mínimo do alinhamento de $5,00m^2$ (Cinco metros quadrados).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

ADMINISTRAÇÃO
PAULO UEJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO


CEP 38.900 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 1986.


Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 1986.


Edwiges Helena Gonçalves

Secretária Municipal